



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 152/2019

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 008/2019
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	152/2019	
Referência:	Processo 2019/6-000278-2	
Interessado:	DRI	

Ementa: Critérios para reembolso de despesas e concessão de diárias aos Convidados-CR (com reembolso) do 45º Encontro Paranaense de Entidades de Classe – EPEC e 28º Fórum de Inspectores do Crea-PR, a ser realizado nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Considerando:

A necessidade de viabilizar o Encontro Paranaense de Entidades de Classe – EPEC e o Fórum de Inspectores do Crea-PR, eventos anuais que reúnem presidentes / representantes das entidades de classe do Estado do Paraná e os Inspectores do Crea-PR, nos dias 06 a 08 de novembro de 2019, conforme calendário de reuniões e eventos de 2019;

Que será necessário conceder até 03 (três) diárias aos Convidados–CR para cobrir as despesas durante o período do evento;

O disposto no Art. 53, IS-02/2019 que permite estipular em eventos coletivos, valores diferentes daqueles contidos no Anexo I da referida IS, a fim de garantir a efetiva cobertura das despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

Que esta decisão atende aos critérios fixados pelo Confea sobre o tema.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto, DECIDIU, por unanimidade, fixar a lista de Convidados-CR, bem como os seguintes critérios para o reembolso de despesas:

1. Listagem dos Convidados-CR com até 03 (três) diárias:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- a. Presidentes ou representantes de Entidades de Classe conforme Decisão de Diretoria 026/2013 e 029/2016;
 - b. Os 08 (oito) coordenadores titulares do Colégio de Entidades de Classe – CDER;
 - c. Os 08 (oito) coordenadores titulares do Colégio de Instituição de Ensino – CIE;
 - d. Os 08(oito) membros dirigentes do Crea-Jr (CAE).
 - e. Os 05 (cinco) coordenadores de gestões anteriores do CDER;
 - f. Os 07 (sete) presidentes de gestões anteriores do Crea-PR;
 - g. Os 08 (oito) assessores do Presidente;
 - h. Até 03 (três) coordenadores dos Comitês Empresariais constituídos do Crea-PR;
 - i. Até 24 (vinte e quatro) profissionais homenageados através do Prêmio Destaque Profissional;
 - j. Até 20 (vinte) convidados da Presidência;
 - k. Os palestrantes / instrutores do evento;
 - l. Até 167 (cento e sessenta e sete) inspetores do Crea-PR;
 - m. Até 47 (quarenta e sete) funcionários da equipe de trabalho.
2. Listagem dos Convidados-CR com 02 (duas) diárias:
- a. Os 121 (cento e vinte e um) conselheiros titulares do Crea-PR ou suplentes no exercício da titularidade.
3. Valor da diária:
- a. Fixar o valor da Categoria “D” para os Convidados-CR e funcionários do Crea-PR e o previsto no Art. 26, item 1 da IS 002/2019 para os residentes na cidade de Foz do Iguaçu ou participantes sem a necessidade de pernoite.
 - b. Fixar o valor da categoria “E” para os Convidados-CR membros dirigentes do Crea-Jr (CAE).
4. AT – Auxílio Traslado:
- a. Fixar o valor estipulado conforme Anexo I da IS-02/2019, disposto no campo AT - Auxílio Traslado, para os Convidados-CR que se deslocarem com avião ou ônibus – exceto aos funcionários do Crea-PR.
5. Reembolso veículo próprio:
- a. Fixar o valor estipulado conforme o Item I, §3º, Art. 12 da IS-02/2019 por quilometro rodado, mediante comprovação por meio de apresentação dos pedágios aos Convidados-CR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- i. Os valores pagos aos Conselheiros referentes à diária do dia em que acontece a reunião Plenária deverão ser alocados no Centro de Custo do Plenário.
- ii. Os valores pagos que excedam as quantidades do item acima serão alocados no Centro de Custo da Plenária ou no Centro de Custos apropriado.
- b. Fica limitado o valor de 01 (um) reembolso terrestre para cada 03 (três) participantes por entidade de classe.

6. Reembolso passagens:

- a. As passagens aéreas dos Convidados-CR (exceto conselheiros) serão adquiridas pelo próprio participante e reembolsado até o limite do valor do deslocamento terrestre.
- b. As passagens aéreas dos Conselheiros, funcionários e palestrantes / instrutores serão adquiridas pelo Crea-PR através de solicitações de serviços específicas.
- c. O transporte intermunicipal dos funcionários será providenciado pelo Crea-PR.

7. Limitar o pagamento de diárias e demais ressarcimentos aos Convidados-CR que estiverem na condição de adimplentes com o Sistema Confea/Crea. Quando se tratar de convidado com profissão não afeta ao Sistema Confea/Crea e/ou cujo registro não seja obrigatório, tal condição fica dispensada.

8. Diante da devida justificativa do Setor de Eventos, a Superintendência poderá autorizar o deslocamento com até 3 (três) dias de antecedência do início do evento, dos membros de acordo com escala de trabalho dos núcleos operacionais.

9. As despesas relativas a este evento devem ser contabilizadas nos seguintes centros de custos:

- a. 5.01.05 – ENCONTRO DE ENTIDADES DE CLASSE para os seguintes Convidados-CR, listados no item 1 e 2:
 - i. Presidentes ou representantes de entidades de classe
 - ii. Coordenadores titulares do CDER;
 - iii. Coordenadores titulares do CIE;
 - iv. Membros dirigentes do Crea-JR (CAE);
 - v. Coordenadores de gestões anteriores do CDER;
 - vi. Presidentes de gestões anteriores do Crea-PR;
 - vii. Profissionais homenageados através do Prêmio Destaque Profissional;
 - viii. Convidados da Presidência;
 - ix. Palestrantes / instrutores referentes ao EPEC;
 - x. Funcionários integrantes da equipe de trabalho do EPEC/PCQ
 - xi. Assessores da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- b. 5.01.06 – FÓRUM DE INSPETORES para os seguintes Convidados-CR listados no item 1:
- i. Inspetores do Crea-PR;
Conselheiros titulares do Crea-PR ou suplentes no exercício da titularidade.
 - ii. Palestrantes / instrutores referentes ao Fórum de Inspetores.
 - iii. Funcionários integrantes da equipe de trabalho do Fórum de Inspetores

10. Manter os demais critérios contidos na IS- 02/2019, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Otávio Perin Filho, 2º Vice-Presidente Eng. Eletric. José Fernando Garla, 2º Secretário Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Boldrini, 2º Financeiro Eng. Civ. João Augusto Barão Michelotto e Adjunto Eng. Eletric. Nilton Camargo Costa.

Ao Plenário para homologação e, posteriormente, ao DRI, SE, DPLAN, DEFIS, DECOP e SG para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21702/D